



MOSTARDAS/RS

Lei Orgânica Municipal nº 4691 de 26 de dezembro de 1963

Categoria: Leis

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Data de Publicação: 14 de novembro de 2001

O Município de Mostardas, parte Integrante do Estado do Rio Grande do Sul, criado pela Lei nº 4.691, de 26 de dezembro de 1963, organiza-se autônomo em tudo que respeite a seu peculiar interesse, regendo-se por esta Lei Orgânica e demais leis que adotar, respeitando os princípios estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual.

Anexos

<http://mostardas.rs.gov.br/uploads/legislacao/348/iz8XL0AGocd-JzZ9Lf7xAaTcs7oWfNwK.pdf>

Prefeitura Municipal de Mostardas

R. Bento Gonçalves, 1020 - Mostardas, CEP 96270-000, Horário de atendimento: das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min.